Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.579 DE 12 DE MAIO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio, através da Secretaria Municipal da Saúde, com o Centro de Atendimento Odontológico Jeroni - mense.

RUI J.FONSECA, PREFEITO EM EXERCÍCIO do Município de São Jerôni- mo,

FAÇO SABER,em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio a- través da Secretaria Municipal de Saúde, com o Centro de Atendi - mento Odontológico Jeronimense - CAOJE - , visando dar um melhor atendimento a população carente do Município.

ARTIGO 2º - Revogando -se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MAIO DE 1993.

Rui J. da Fonseca

RUI J.FONSECA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.ás.fls. do livr.respec.